

Boletim de Serviço

nº 309, 07 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 173, 04 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 174, 05 de julho de 2023	7
Portaria - SEI nº 175, 06 de julho de 2023	8
Portaria - SEI nº 176, 06 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 177, 06 de julho de 2023	12
Portaria - SEI nº 178, 06 de julho de 2023	13
Portaria - SEI nº 179, 07 de julho de 2023	14
Portaria - SEI nº 180, 07 de julho de 2023	15
Portaria - SEI nº 181, 07 de julho de 2023	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
Portaria - SEI nº 416, 05 de julho de 2023	18
Portaria - SEI nº 417, 07 de julho de 2023	21
Portaria - SEI nº 418, 07 de julho de 2023	23
Portaria - SEI nº 419, 07 de julho de 2023	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 173, 04 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com o as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

CONSIDERANDO que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

CONSIDERANDO que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

CONSIDERANDO que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Reabilitação (UP-UREAB) Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Parágrafo único. A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

Art. 2º A UP-UREAB estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

Art. 3º O funcionamento da UP-UREAB deverá seguir Regimento Interno próprio.

Art. 4º A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

Art. 5º Ficam designados para compor a UP-UREAB:

Nome	Matrícula/ SIAPE	Representação	Função na UP
Elaine Cristina Goncalves	102*****	Fisioterapia	Coordenadora Titular
Priscila Ivanchuk Damian	119*****	Fonoaudiologia	Coordenadora Suplente
Verônica Gomes Assunção Borges	328*****	Terapia Ocupacional	Titular
Daniel Gustavo de Sousa Carleto	181*****	Terapia Ocupacional	Suplente
Carlos Henrique Baldo do Nascimento	120*****	Fonoaudiologia Hospitalar	Titular
Priscila Ivanchuk Damian	102*****	Fonoaudiologia Hospitalar	Suplente
Geiza Maria Bezerra de Melo E Silva	137*****	Fonoaudiologia Ambulatorial	Titular
Mariana Ribeiro Terra	123*****	Fonoaudiologia Ambulatorial	Suplente
Brian Gabriel dos Santos	128*****	Fisioterapia Adulto	Titular
Jose Sidney Dias Junior	334*****	Fisioterapia Adulto	Suplente
Suzi Laine Longo dos Santos Bacci	324*****	Unidade Saúde da Criança	Titular
Antonio Carlos Lima e Silva	312*****	Unidade Saúde da Criança	Suplente
Aretusa Lopes Cavalheiro	324*****	Pronto Socorro e Unidades de Internação Adulto	Titular
Wesley Sousa Cavalcante	101*****	Pronto Socorro e Unidades de Internação Adulto	Suplente

Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	UTI Neonatal e Cuidados Intermediários	Titular
Hesli De Sousa Holanda	101****	UTI Neonatal e Cuidados Intermediários	Suplente
Nathallie De Freitas Cezário	184****	Educação Física	Titular
Natália Barreiros Genari Goto	217****	Administrativo	Secretariado Titular
Ana Maria Carvalho Monteiro Prado	144****	Administrativo	Secretariado Suplente

Art. 6º Revogar a Portaria - SEI nº 419, de 01 de agosto de 2022.

Art. 7º Esta portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 174, 05 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Beatriz Mourão Pereira**, matrícula SIAPE 124****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Kleber Gontijo de Deus**, no período de 31/07/2023 a 19/08/2023, por motivo de Férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 175, 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a Resolução – RDC Nº 220, de 21 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que norteia a formação de Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA).

CONSIDERANDO os riscos inerentes à Terapia Antineoplásica a que está exposto o paciente que se submete a tais procedimentos.

CONSIDERANDO a importância da EMTA na consolidação e atualização de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de acordo com a Medicina Baseada em Evidências relacionada ao uso de medicamentos antineoplásicos e outros insumos farmacêuticos, estabelecendo critérios para seu uso e avaliando itens relacionados.

CONSIDERANDO as atividades da EMTA, visando qualidade e segurança para os pacientes, com redução de eventos adversos inclusive reações adversas e melhora na efetividade do tratamento, além de redução de custos e desperdício de insumos com atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica (EMTA) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros efetivos:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA EMTA
Glauco Costa Silveira	144****	Divisão Médica	Titular
Paula Philbert Lajolo Canto	194****	Divisão Médica	Suplente
Luiz Cláudio de Carvalho Duarte	121****	Divisão Médica	Titular

Elmiro Ribeiro Filho	137****	Divisão Médica	Suplente
Thais Rezende Mendes	191****	Gerência Administrativa	Titular
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Gerência Administrativa	Suplente
Célia Fabrício de Souza Rezende	242****	Divisão de Enfermagem	Titular
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Divisão de Enfermagem	Suplente
Lidieine Gonçalves Kataguirí	215****	Divisão de Enfermagem	Titular
Patrícia Ancioto da Costa	129****	Divisão de Enfermagem	Suplente
Renata Carvalho Fernandes	329****	Divisão de Enfermagem	Titular
Tarik Portugal Salman de Oliveira	329****	Divisão de Enfermagem	Suplente
Maria Ângela Ribeiro	151****	Setor de Farmácia Hospitalar	Titular
Gislaine Ferraresi Bonella	145****	Setor de Farmácia Hospitalar	Suplente
Flávia Maria Pinto Monteiro Antonietti	151****	Setor de Farmácia Hospitalar	Titular
Leonardo José Peloso	145****	Setor de Farmácia Hospitalar	Suplente

Art. 3º A mesa diretiva da EMTA terá a seguinte composição:

Presidente: Thais Rezende Mendes, SIAPE 191****

Vice-presidente: Luiz Claudio de Carvalho Duarte, SIAPE 121****

Secretária Executiva: Maria Ângela Ribeiro, SIAPE 151****

Art. 4º Revoga-se a Portaria-SEI nº 289, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 176, 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o anexo III da NR32 que versa sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

CONSIDERANDO que o objetivo deste plano é estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

CONSIDERANDO que os materiais perfurocortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

CONSIDERANDO que o dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

CONSIDERANDO que o empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010822/2022-98, onde aprova;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear as indicações dos membros para composição da Comissão Gestora Multidisciplinar da NR32 do HC-UFU/Ebserh conforme quadro abaixo:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	--------------	----------------

MICHEL COUTINHO DOS SANTOS	379****	UNIDADE DE SEGURANÇA DO PACIENTE
MARCOS DE ANDRADE SOARES	227****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
GERALDO DANIEL RIBEIRO NOGUEIRA	124****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
ABADIO JOSE SILVA	325****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
WAGNER APARECIDO TEODORO	300****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
LUCAS VELOSO ROCHA	328****	UTIAD - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
LUCIANA MAGALHAES MESQUITA	329****	UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELIANA BORGES SILVA PEREIRA	353****	UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM
DACIO FRANCISCO MACHADO	144****	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
PRISCILA FERREIRA DE SOUSA MOREIRA	207****	UNIDADE DE HOSPITALIDADE
ANA CLAUDIA SCHUAB FARIA DE PAULA	100****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO MATERIAL ESTERILIZADO
ARTHUR NASCIMENTO BERNARDES COELHO	327****	UNIDADE DE LICITAÇÕES
THIAGO HENRIQUE PEREIRA NUNES	234****	UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 87, de 22 de março de 2023.

Art. 3º Todos os membros listados no artigo anterior atuarão como titulares.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 177, 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMANDA VICENTE DINIS**, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.014241/2023-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 178, 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE PEREIRA MARRA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 221****, ocupante do cargo Analista Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.014229/2023-00, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do **comissário**.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 179, 07 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ RENATO FARIA VENÂNCIO PRATA RESENDE**, matrícula SIAPE 328****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 10/07/2023 até o dia 29/07/2023, em virtude de cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 180, 07 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THIAGO JUNIOR DE CARVALHO**, SIAPE nº 235****, como substituto do cargo de chefia da Unidade de Projetos e Obras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Marcelo Caetano de Sousa, no período de 17/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 181, 07 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 15/2023 – DIVGP/HC-UFU, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga organizacional e do trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção a Saúde	160****	Membro
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Chefe do Setor de Farmácia	225****	Membro
Djalma Alexandre Alves da Silva	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	116****	Membro
Paula Andrade Ferreira	Chefe do Setor de qualidade	185****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente administrativo	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 416, 05 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.013731/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Ortopedia, Marcapasso e Hemodinâmica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Yuri Vinícius Teles Gomes	325****	Unidade de Traumatologia Ortopedia	Integrante Técnico
------------------------------	---------	---------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	06/07/2023	29/09/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 417, 07 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 001/2019 - BIOLIMP SAÚDE AMBIENTAL EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsecação, desratação, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas no complexo do HCU-UFU, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do contrato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	191****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)

Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	191****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ricardo Bezerra dos Santos	Fiscal Técnico	146****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 181, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 418, 07 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003751/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 53/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TUBO DE RAIOS X PARA ANGIÓGRAFO, MARCA SIEMENS, MODELO AXIOM ARTIS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Gestor Substituto	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 403/2023, SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ 01.449.930/0001-90.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 419, 07 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010644/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 57/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Gestor	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Jose Augusto Moreira de Albuquerque	Gestor Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Flavio Vieira de Araujo	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico Substituto	327****	Unidade de Projeto e Obras (UPO)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 399/2023, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 400/2023, PRIMER SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 47.725.628/0001-18.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH